



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1624  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

Autoriza a participação de docente em Comissão Assessora de Área para o ENADE 2016-18.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 40/2007 do MEC;  
o que dispõe a Portaria nº 121/2013 do INEP;  
o Comunicado do INEP/DAES 01/10/2015  
o que consta do Processo nº 23113.017513/2015-72

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a participação, sem prejuízo das atividades docentes, da Professora **ANDREA MONTEIRO CORREIA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 1819075, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na Comissão Assessora da Área de Fonoaudiologia para o ENADE 2016-18, conforme designado em Portaria do INEP nº 121, de 27 de março de 2013 e calendário definido no comunicado INEP/DAES - 01/10/2015 a seguir:  
1ª Reunião - 02 dias em março de 2016;  
2ª Reunião - 02 dias em maio de 2016;  
3ª Reunião - 03 dias em agosto de 2016;  
4ª Reunião - 02 dias em setembro de 2016;  
Reunião Técnica - 02 dias em fevereiro de 2017;  
Reunião Técnica - 02 dias em novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1625  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede Pensão Vitalícia.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c 13.135/15 art. 3º,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017813/2015-51,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **ROSANGELA MARIA FREITAS DE ALMEIDA**, CPF: 016.749.585-28, viúva do ex-servidor Jose Augusto de Almeida, matrícula SIAPE nº 426466, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, falecido em 08/10/2015, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico, classe D, nível 401, calculados na forma do artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1626  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza participação de servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta

nos autos do Processo nº 23113.028382/2013-97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 04, **MÁRCIA ELIANE SILVA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 3313144, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do Projeto de "Pesquisa e Desenvolvimento Social junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com as Comunidades Costeiras - PEAC", objeto do Convênio nº 1982.024/2014-UFS, firmado com a PETROBRAS e a FAPESB.

Art. 2º - A participação deverá ser limitada a 120 (cento e vinte) horas anuais, em observância à Lei nº 12.863/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1627  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza participação de servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.028382/2013-97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 02, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1362555, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do Projeto de "Pesquisa e Desenvolvimento Social junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com as Comunidades Costeiras - PEAC", objeto do Convênio nº 1982.024/2014-UFS, firmado com a PETROBRAS e a FAPESB.

Art. 2º - A participação deverá ser limitada a 120 (cento e vinte) horas anuais, em observância à Lei nº 12.863/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1628  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Aprova a Reprogramação do Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campus de Lagarto para o ano letivo 2015.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 127/PROGRAD de 29 de outubro de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campus de Lagarto para o ano letivo 2015, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**ANEXO À PORTARIA Nº 1628  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015  
(Reprogramação)  
Campus de Lagarto  
Ano Letivo 2015**

<b>DATAS IMPORTANTES:</b>
OUTUBRO/2015

26-out	<b>INÍCIO DO ANO LETIVO 2015.</b>
26 a 29-out	Semana de acolhimento.
30-out	PONTO FACULTATIVO: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
NOVEMBRO/2015	
2-nov	FERIADO: DIA DE FINADOS.
03 a 20-nov	Período para requerer ao DAA: > Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-1 e AEE-2 - Resolução 021/2009/CONEP); > Aproveitamento de disciplinas.
2-nov	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.
DEZEMBRO/2015	
24-dez	Início do recesso natalino.
25-dez	FERIADO: NATAL.
JANEIRO/2016	
01-jan	FERIADO: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.
02-jan	Final do recesso natalino.
FEVEREIRO/2016	
01 a 29-fev	Período para requerer, pelo SIGAA, trancamento total ou parcial de disciplinas.
08 e 09-fev	PONTO FACULTATIVO: CARVALHAL.
10-fev	PONTO FACULTATIVO: QUARTA-FEIRA DE CINZAS.
MARÇO/2016	
04-mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-1), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
07 a 26-mar	Recesso acadêmico.
24-mar	PONTO FACULTATIVO: QUINTA-FEIRA SANTA.
25-mar	FERIADO: SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO.
27-mar	FERIADO: PÁSCOA.
28 e 29-mar	IV Fórum de Formação Docente.
ABRIL/2016	
20-abr	FERIADO: ANIVERSÁRIO DE LAGARTO.
21-abr	FERIADO: TIRADENTES.
MAIO/2016	
01-mai	FERIADO: DIA MUNDIAL DO TRABALHO.
26-mai	PONTO FACULTATIVO: CORPUS CHRISTI.
JUNHO/2016	
23-jun	PONTO FACULTATIVO: VÉSPERA DE SÃO JOÃO.
24-jun	PONTO FACULTATIVO: SÃO JOÃO.
29-jun	PONTO FACULTATIVO: SÃO PEDRO.
JULHO/2016	







Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 1647

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.018155/2015-15,

#### RESOLVE:

Art. 1o – Conceder Licença Capacitação, no período de 15/11/2015 a 14/12/2015, à servidora GYSNAYA POLYNANDRA CAVALCANTE BEDOIA, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/ Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 1643090, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo, para participação no Curso/Módulo Libras I, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 1648

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.018145/2015-80,

#### RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GIOVANNY FERNANDO LUCERO PALMA, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE n.º 2228424, lotado no Departamento de Computação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para visita técnica ao Stevens Institute of Technology, na Cidade de Hoboken, Estados Unidos da América, pelo período de 16/11/2015 a 20/11/2015.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 1649

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.017554/2015-69,

#### RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora, LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 1690511, lotado no Departamento de Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalho na XXVIII Jornada Iberoamericana de Derecho, na Cidade de Lima, Peru, pelo período de 24/11/2015 a 29/11/2015.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1650

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.387, DE 22.08.2002, publicada do Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

o que consta do Processo nº 23113.017975/2015-90/ UFS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora MARIA CRISTINA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1227529, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, classe 7, nível/ padrão 703, lotada no Departamento de Educação, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1651

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.387, DE 22.08.2002, publicada do Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando O disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017416/2015-80/UFS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSE EURIPEDES GOES, matrícula SIAPE nº 51609, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, classe C, nível/padrão 416, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## PORTARIA Nº 1652

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.013129/2015-09,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1395, de 10 de setembro de 2015, que remove a Enfermeira-Área, **CLEONICE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1164914, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário - HU, para a Divisão de Segurança do Trabalho - DISET/DSG/INFRAUFS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1653

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera servidor e declara cargo vago.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo nº. 23113.018040/15-21/UFS;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 20/10/2015, o servidor CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, do cargo efetivo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, matrícula SIAPE n.º 1524263, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo re-

ferido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1654

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.017029/2015-43,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1502, de 09 de outubro de 2015, que remove a Técnica em Enfermagem, **ROSANE DE MATOS CORTEZ**, matrícula SIAPE nº 1361728, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Terapia Intensiva - UTI/ HU, para a Divisão de Segurança do Trabalho - DISET/ DSG/INFRAUFS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1655

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017923/15-13/UFS;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **ANDRE LUIS DANTAS RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1688806, lotada no Núcleo de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar de projeto relacionado ao controle da poluição junto à Kyoto Ambiental, com carga horária total inferior a 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1656

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017923/15-13/UFS;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **JOSE JAILTON MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1542165, lotada no Núcleo de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar de projeto relacionado ao controle da poluição junto à Kyoto Ambiental, com carga horária total inferior a 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1657

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.010163/2015-13/ UFS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **EUGENIO RUBENS CARDOSO BRAZ**, matrícula SIAPE nº 1683764, ocu-

pante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe 6, nível/padrão 604, lotado no Núcleo de Sistema de Informação/CAMPUSITA, em regime de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período	Total em dias líquidos averbados	Órgão emissor – empresa/instituição
01/10/1971 a 28/09/1972	358 (trezentos e cinquenta e oito)	INSS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
29/09/1972 a 31/12/1973	457 (quatrocentos e cinquenta e sete)	INSS – ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ANTONIO ALVES DE NORONHA LTDA
01/01/1974 a 06/03/1992	6.636 (seis mil seiscentos e trinta e seis)	INSS – ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A
01/10/1996 a 02/03/1998	518 (quinhentos e dezoito)	INSS – FUNDAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA EDUCACIONAIS
03/03/1998 a 14/03/2008	3.665 (três mil seiscentos e sessenta e cinco)	INSS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
01/05/2008 a 31/05/2008	31 (trinta e um)	INSS – EUGENIO RUBENS CARDOSO BRAZ

Total Averbado: 11.665 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1658

### DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.017233/2015-64/ UFS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2043651, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da classe D, nível/padrão 202, lotado na Biblioteca Central – BICEN, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período	Total em dias líquidos averbados	Órgão emissor – empresa/instituição
11/03/2009 a 09/07/2013	1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove)	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Total Averbado: 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## P O R T A R I A Nº 1659

### DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 1.602/UFS, de 27/10/2015, publicada no



DOU nº 20, seção 2, página 20, do dia 29/10/2015;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 29/10/2015, da Função Gratificada FG-4, de Supervisor Administrativo do Restaurante Universitário/RESUN, o Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, JOSEVALDO MENDES, matrícula SIAPE nº 0425960, lotado no Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – RESUN/PROEST, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR EM EXERCÍCIO

## P O R T A R I A Nº 1660

### DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.387, DE 22.08.2002, publicada do Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017774/2015-92/UFS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSE ADILSON DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425755, ocupante do cargo de jardineiro, classe B, nível/padrão 216, lotado no Departamento de Fisiologia, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR EM EXERCÍCIO

## PORTARIA NO 1661

### DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação

Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

considerando o que consta no processo n.º 23113.017163/2015-44,

#### RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ALICE ANGELA THOMAZ, Professor Assistente - A 01, matrícula SIAPE n.º 2898932, lotado no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar Doutorado em Ciências da Comunicação, pelo período de 08/11/2015 a 30/10/2019, na Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## PORTARIA NO 1662

### DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o







### PORTARIA Nº 1683 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.017069/15-95/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 03/11/2015 a 01/11/2017, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, EDUARDO ANTONIO CONDE GARCIA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1564633, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Música – DMU/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

### PORTARIA Nº 1684 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017069/15-95/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 03/11/2015 a 01/11/2017, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, PRISCILA GAMBARY FREIRE CONDE GARCIA, matrícula SIAPE n.º 1690254, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Música – DMU/CECH. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009606/2015-23;

R E S O L V E: Art. 1º - Designar como GESTOR do Termo de Cooperação nº 2080.038/2015-UFS o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, ANDERSON SANTOS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0426684, lotado no Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX.

O citado Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, tem como objeto a cooperação técnica visando ao desenvolvimento de programas que tratem de realização de cursos, eventos educacionais, ações de extensão e atividades de interesse comum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSI-

DADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.013021/2015-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Protocolo de Intenções nº 2082.040/2015-UFS o Técnico de Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 752157, lotado no Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O citado Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Município de Estância/SE, tem como objeto a atuação do Município de Estância e da UFS nas mais diversas áreas nos moldes a serem definidos em instrumentos próprios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 129/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006736/13-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, ANA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1918892, lotada no Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFST/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenadora do Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFST/CAMPUSLAG, como Fiscal do Contrato 072/2015-UFS firmado com a empresa Fisiomédica Produtos e Equipamentos Ltda Me, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de laboratório para atender às necessidades do Núcleo de Fisioterapia do Campus de Lagarto.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, MARCELA RALIN DE CARVALHO DEDA, matrícula SIAPE n.º 1921696, lotada no Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFST/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Vice-Coordenadora do Núcleo de Fisioterapia – NFST/CAMPUSLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.

#### PORTARIA Nº 130, de 11 de novembro de 2015.

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016738/2013-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 1962.006/2014-UFS o Professor Adjunto, Nível 01, GREGORIO GUIRADA FACCIOLI, matrícula SIAPE nº 2579022, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola – DEAGRI/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Município de Aracaju tem como objeto regulamentar a elaboração do Projeto “Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Aracaju”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA - CESAD

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA COMPLEMENTAR N. 01/2015

Altera a Instrução Normativa 01/2014/CESAD/UFS que fixa regras e diretrizes relativas ao exercício das funções da tutoria dos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância, no âmbito do Centro de Educação Superior a Distância da Universidade Federal de Sergipe/CESAD/UFS.

O DIRETOR GERAL do Centro de Educação a Distância/CESAD, da Universidade Federal de Sergipe/UFS, COORDENADOR GERAL em Sergipe do Programa Universidade Aberta do Brasil/ UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 3102/2012/UFS, de 13 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no Artigo 11, Item XI, do Regimento Interno da Reitoria, e: CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro 2005, que regulamenta o art. 80, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB; CONSIDERANDO a Resolução CC/FNDE Nº 8, de 30 de abril de 2010, e Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da elaboração e execução de cursos integrantes do programa de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Capes; CONSIDERANDO as normas específicas referentes aos processos de mediação didática, estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos cursos da UAB;

CONSIDERANDO as especificidades das ofertas semestrais de disciplinas dos cursos de graduação, na modalidade a distância; CONSIDERANDO a necessidade de se regular e aperfeiçoar o funcionamento do sistema de tutoria da aprendizagem dos Cursos da UAB/UFS; RESOLVE ALTERAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014/CESAD/UFS: Os Artigos 8º, 9º, 10, 17 e 22 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - ..... Parágrafo Único – Os Tutores AD e Presenciais desenvolverão atividades aos sábados e domingos, consideradas as especificidades e o funcionamento dos cursos a distância da UAB/UFS.

Art. 9º - ..... Aplicar provas nos polos de apoio presencial, em dias de sábados e domingos, nas datas especificadas no Calendário Acadêmico, conforme determina o Anexo I, da Resolução – CD/CAPES nº 26, de 05 de junho de 2009 que atribui ao tutor a função de: “[...] apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações”.

Art. 10 – ..... Manter-se conectados nos dias e horários de atendimento online;

Aplicar as provas das três avaliações presenciais (sábados e domingos) em, pelo menos, um polo de apoio presencial, conforme cronograma organizado pelo CESAD/UFS, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.

Art. 17 – ..... VI - Cadastrar e distribuir os tutores AD nas disciplinas ofertadas no ORBI, AVA e SIGAA, a cada semestre letivo, observando que:

a distribuição dos tutores AD, nas disciplinas ofertadas semestralmente, será realizada nos sistemas até a data do início do semestre letivo. Ficará a cargo das Coordenações de Tutoria a observação do limite de vagas estabelecido pelos editais de seleção para tutoria a distância vigente, as orientações orçamentárias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, as orientações das coordenações dos cursos e da Direção Geral/CESAD/UFS; as máquinas dos laboratórios de informática do CE-



SAD/UFS serão distribuídas em quantidades suficientes para os cursos, de acordo com o número de tutores contratados por semestre, e ficarão aos cuidados das coordenações de tutoria;

As coordenações de tutoria organizarão os horários dos tutores a distância, respeitando a disponibilidade das máquinas dos respectivos cursos;

a reposição dos horários de atendimento nos laboratórios de informática do CESAD/UFS pelos tutores AD será realizada em qualquer dia e horário da semana, desde que os alunos sejam informados com antecedência de até 24 horas, conforme determinação das coordenações dos cursos.

XII - Verificar o cumprimento da carga horária de trabalho dos Tutores, através do ORBI, justificando, rigorosamente, as ausências, em casos excepcionais. São admitidas as justificativas de ponto para tutores a distância que participarem de outras atividades pedagógicas sugeridas por eles e/ou pelas coordenações de tutoria e curso (produção de materiais didáticos, cursos de extensão etc.).

XIII - Participar dos processos de avaliação da aprendizagem, observando o desenvolvimento das seguintes ações:

a organização de todos os processos referentes à correção das folhas de respostas das avaliações presenciais, pelos Coordenadores de Tutoria, será realizada sempre no CESAD, nos laboratórios de informática, das 8h às 20h, respeitando-se os turnos de cada curso:

Manhã – Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português e Matemática.

Tarde - Administração, Geografia, Filosofia, Física, História, Química.

Noite – Os cursos que necessitarem de tempo complementar.

Será liberado o ponto externo para cumprimento pelos tutores da carga horária prevista de atendimento online quando os laboratórios de informática do CESAD/UFS estiverem indisponíveis, principalmente por ocasião da organização dos envelopes de provas pelos Coordenadores de Tutoria, durante o período de realização da correção das atividades avaliativas, conforme datas estabelecidas no Calendário Acadêmico e outros cronogramas de trabalho;

À época da correção das atividades avaliativas, as bancadas de um laboratório de informática do CESAD/UFS serão reservadas para fins de organização dos envelopes das folhas de respostas e todas as adequações relaivas à posição das máquinas serão providenciadas por um técnico de informática do CESAD/UFS, sempre com um dia de antecedência da data prevista no Calendário Acadêmico;

Art. 22- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se válidos os demais itens da Instrução Normativa nº 01/2014/CESAD e demais normatizações contrárias, devendo ser publicada nos Atos da Reitoria (Publicação Oficial da Universidade Federal de Sergipe).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de outubro de 2015 Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra Diretor Geral do CESAD

#### ÍNDICE REMISSIVO

C CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA - CESAD ..... 8 G GABINETE DO REITOR ..... 1 P PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ..... 8